



Publicado em Placar

Em 16 / 08 / 96

João

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 276, DE 16 DE Agosto DE 1996.

Aprova o micro-parcelamento de solo urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano da quadra residencial ARNO 33, integrante do Plano Diretor desta Capital, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos 16 dias do mês de Agosto de 1996.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


PAULO RENATO GEMELLARO MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana

CESAMAR LÁZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município